



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11939, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão instituída pela Portaria nº 10226, de 8 de novembro de 2023, publicada no dia 16 de novembro de 2023, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo estipulado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, responsável por apresentar proposta de regras e normas para o bom uso das ferramentas de Inteligência Artificial nas atividades das Unidades Acadêmicas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 29/12/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2933951** e o código CRC **EC08A663**.